CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

A Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 120/2023

(Gabinete da Vereadora Leilza Palmeira)

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, que remeta à esta casa legislativa Projeto de Lei que, institui no município de Currais Novos/RN, a criação da "Casa de Apoio à Mulher", com intuito de acolher e apoiar mulheres que tenham sido vítimas de violência.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei, que ora está sendo indicado, tem o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a criar a "Casa de Apoio à Mulher" no Município de Currais Novos/RN, em virtude da necessidade de ter um local adequado destinado a acolher mulheres que tenham sido vítimas da violência cuja integridade física corra riscos de qualquer natureza.

A violência contra a mulher é um problema sério que precisa ser combatido, diante do alarmante número de mulheres que sofrem algum tipo de violência de gênero diariamente, vemos a necessidade da implantação de uma casa de apoio para as mulheres vítimas de violência e seus filhos menores. Esta casa deverá dar todo o aporte para que essas mulheres se recuperem em um ambiente seguro e as mesmas sejam reinseridas à sociedade dignamente.

Consideramos que o Projeto representa investimentos que, em comparação aos benéficos que trará a população currais-novense, serão de grande valor.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal, em Currais Novos/RN.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 10 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS
Data: 10/02/2023 12:47:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Leilza Palmeira de Medeiros
Vereadora
ASSINADO DIGITALMENTE